



Memorando nº 001/2022

Avelino Lopes-PI, 02 de março de 2022.

Aos Ilmos. Senhores Vereadores e Vereadora

Câmara Municipal de Avelino Lopes-PI

Assunto: Informar acerca do encaminhamento, pelo Tribunal de Contas do Piauí, das contas públicas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2017- TC-006885.

Prezados Senhores,

Venho, com o devido acato e respeito, à presença de Vossas Excelências, informar, para que tomem conhecimento, que o Tribunal de Contas do Piauí (TCEPI) encaminhou a esta Câmara Municipal o processo - TC-006885, relativo ao Parecer Técnico acerca da Prestação de Contas do Poder Executivo, referente ao exercício de 2017.

Informo, ainda, que se encontram disponíveis na Secretaria desta Casa Legislativa os autos do processo em epígrafe, conforme encaminhado pelo próprio Tribunal de Contas, que poderão ser consultados pelos Nobres Vereadores, para formação de opinião em futura deliberação.

Atenciosamente.

  
KLEBER DIAS DO COUTO  
Presidente

**Id:1518E866ED2A03A9**



CÂMARA DE VEREADORES DE AVELINO LOPES/PI  
Rua São Pedro, s/n, Centro, Avelino Lopes/PI  
CNPJ nº 23.624.174/0001-20

RESOLUÇÃO Nº 001/2022

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 01 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AVELINO LOPES/PI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e artigo 90 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173/2020 que proibia o reajuste dos salários dos membros de Poder e demais servidores públicos, teve vigência somente até 31/12/2021;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 37 da CF, tomando por base, orientações do TCE-PI e respeitando o percentual de 70% de gastos com pessoal como previsto na LRF, ficando 30% para despesas da Casa Legislativa;

CONSIDERANDO que foi observado o limite de 5% da receita efetiva do município, referido no artigo 29, inciso VII da CF;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 01/2020, que em seu artigo 2º, parágrafo primeiro, fixa o valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais) como teto máximo do subsídio dos Vereadores, para a Legislatura de 2021/2024.

RESOLVE:

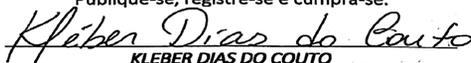
Art. 1º - A presente resolução dispõe sobre o aumento dos subsídios dos vereadores da câmara municipal de Avelino Lopes, de acordo com a lei municipal nº 01 de 18 de setembro de 2020.

Art. 2º - Fixar os subsídios dos Vereadores, para o período de 2022 a 2024, respeitando a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, no valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), que será pago em parcela única mensal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01/01/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Avelino Lopes-PI, em 03 de março de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

  
KLEBER DIAS DO COUTO  
Presidente

**Id:089B772BA350019B**



ESTADO DO PIAUÍ  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE  
Gabinete do Presidente

EXTRATODEPUBLICAÇÃO  
CONTRATO DISPENSA N.º 003/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE (PI) - CNPJ n.º 05.020.967/0001-59.

CONTRATADO: WELLINGTON VENICIUS SANTOUS SOUSA, CPF 076.084.213-20;

REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93,

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER LEGISLATIVO, E, OU PUBLICIDADE INSTITUCIONAL, PARA VEICULAÇÃO POR MEIO DE PORTAIS ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE/PI

DO VALOR GLOBAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), divididos em 10 (dez) pagamentos mensais de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

FUNTE DE RECURSOS: Recursos Próprios.

DATA: 01 de março de 2022.

LUIZ SOARES DAS NEVES, CPF N.º 131.971.503-68

Pela Contratante

WELLINGTON VENICIUS SANTOUS SOUSA, CPF 076.084.213-20

Pelo Contratado

**Id:13B5A2EE8FA00662**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL- PIAUÍ  
PRAÇA PADRE FRANCISCO, 63- CENTRO  
CNPJ: 06.553.62200001-23  
CEP 64795-000

PORTARIA Nº 017/2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EQUIPE DE ENFERMAGEM, NO MUNICÍPIO DE CARACOL, ESTADO DE PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I e II do art. 37, da Constituição Federal, e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Art. 1º - EXONERAR o senhor Eduardo Gomes de Sousa, inscrito no CPF. sob o nº 065.724.903-35, do cargo de Conselheiro Tutelar, em razão do retorno da licença maternidade da Conselheira, Claudiene Ribeiro dos Santos Rocha.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DO PIAUÍ, 01 DE MARÇO DE 2022.

GILSON DIAS DE MACEDO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL.